

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 556/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 2 de fevereiro de 2011, as atividades da Escola Municipal José Calazans Moreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Lei n.º 239, de 18 de março de 1996, situada no Povoado do Sapateiro, em Visconde do Rio Branco.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 31/03/2022